



Prefeitura do Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

Semeando um Futuro Melhor

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, s/n- Centro - Fone/Fax (43) 3433-1013 - CEP 86880-000 E-mail: ariranha@matrix.com.br CNPJ 01.612.453/0001 31

Data: 29/10/2007

LEI Nº240/2007

Responsável pela Publicação

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2007 e dá outras providências

A CAMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício financeiro de 2007, um crédito adicional especial no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para cobertura das despesas abaixo relacionadas:

Codificação	Especificação	Valor R\$
08	DEPTO DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA	
08.003	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.10012-051	Encargos Ações de Saúde	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
3.1.00.000322	Convenio MINISTÉRIO DA SAÚDE - Ampliação de Unidade de Saúde	45.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será utilizado:

O excesso de arrecadação do IDUSO/GRUPO/FONTE 3.1.00.000322 - Convênio Ministério da Saúde - Exercício Corrente, da rubrica de receita 2.4.7.2.01.02.00.00 - CONVÊNIO Ministério da Saúde bem como os rendimento de aplicação financeira, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ariranha do Ivaí, em 25 de outubro de 2007.

Silvio Gabriel Petrassi
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de

AR RANHA DO VA

Semeando um
Futuro Melhor

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, s/n- Centro - Fone/Fax (43) 3433-1013 - CEP 86880-000 E-mail: ariranha@matrix.com.br CNPJ 01.612.453/0001 31

LEI Nº240/2007

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2007 e dá outras providências

A CAMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício financeiro de 2007, um crédito adicional especial no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para cobertura das despesas abaixo relacionadas:

Codificação	Especificação	Valor R\$
08	DEPTO DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA	
08.003	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.10012-051	Encargos Ações de Saúde	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
3.1.00.000322	Convênio MINISTÉRIO DA SAÚDE – Ampliação de Unidade de Saúde	45.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será utilizado:

O excesso de arrecadação do **IDUSO/GRUPO/FONTE 3.1.00.000322 – Convênio Ministério da Saúde – Exercício Corrente**, da rubrica de receita 2.4.7.2.01.02.00.00 - CONVÊNIO Ministério da Saúde bem como os rendimento de aplicação financeira, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ariranha do Ivaí, em 25 de outubro de 2007.


Silvio Gabriel Petrassi
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

Semeando um
Futuro Melhor

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, s/n- Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 -CEP 86880-000 E-mail: ariranha@matrix.com.br CNPJ 01.612.453/0001 31

LEI Nº240/2007

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2007 e dá outras providências

A CAMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício financeiro de 2007, um crédito adicional especial no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para cobertura das despesas abaixo relacionadas:

Codificação	Especificação	Valor R\$
08	DEPTO DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA	
08.003	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.10012-051	Encargos Ações de Saúde	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
3.1.00.000322	Convênio MINISTÉRIO DA SAÚDE – Ampliação de Unidade de Saúde	45.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será utilizado:

O excesso de arrecadação do IDUSO/GRUPO/FONTE 3.1.00.000322 – Convênio Ministério da Saúde – Exercício Corrente, da rubrica de receita 2.4.7.2.01.02.00.00 - CONVÊNIO Ministério da Saúde bem como os rendimento de aplicação financeira, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ariranha do Ivaí, em 25 de outubro de 2007.


Silvio Gabriel Petrassi
Prefeito Municipal